



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARENCIA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.319.610-0001-88, com sede à GO 330 Km 28, Centro, neste ato representada pelo Presidente o Sr. **RICARDO GONÇALVES REZENDE**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 4307307 DGPC/GO, inscrito no CPF nº 006.486.831-17, residente e domiciliado na Rua João Nico da Costa, Q.34, L.25 A, S/N, Centro, Três Ranchos - GO, aqui chamado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LAIS ADORNO COELHO 06402859109**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.802.876/0001-48, sediada na Rua Maria Romeiro Rodrigues, s/nº, Sala 1, Centro, Três Ranchos – Goiás, CEP: 75720-000, neste ato representada pelo sua titular a senhora **LAIS ADORNO COELHO**, inscrita no CPF nº 064.028.591-09, residente e domiciliado na Cidade de Três Ranchos/Goiás, denominada **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si e de comum acordo o presente **Termo de Rescisão Contratual**, com fundamento no artigo 78, inciso V, e artigo 79, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do **Contrato nº. 03/2021**, e demais termo aditivo do referido contrato, firmado com fundamento no processo de dispensa de licitação, que como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo, na secretaria de administração, da Câmara Municipal de Vereadores de Três Ranchos/Goiás. O referido contrato está vigente até a presente data, uma vez que foi procedido o termo aditivo, observando todos os procedimentos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

A presente rescisão contratual se dá por acordo entre as partes, atendendo a conveniência administrativa, com fundamento no artigo 78, inciso V, e artigo 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARENCIA

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado a partir desta data o Contrato e demais termo aditivo do referido contrato, de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

O presente termo de rescisão é a partir do dia **30 de junho de 2022**, data em que deixou de ser prestados os serviços que se trata a Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Catalão, Goiás, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Três Ranchos/Goiás, aos 30 de junho de 2022.

**RICARDO GONÇALVES REZENDE
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE**

**LAIS ADORNO COELHO 06402859109
CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF N°

CPF N°



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARENCIA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins que se fizerem necessários, de conformidade com o Art. 61, § único, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 92 da Lei Orgânica Municipal, que o **DISTRATO** do contrato nº 03/2021, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS** e a Empresa **LAIS ADORNO COELHO 06402859109**, foi publicado no placar próprio desta Câmara Municipal no dia 06 de julho de 2022.

Por ser verdade, firmo o presente.

Três Ranchos/Goiás, aos 06 de julho de 2022.

Wagner Carlota

1º Secretário